



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ 06.116.461/0001-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS-MA	
FIS. nº	38
Proc. nº	
Rubrica	

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38072021/2021

OBJETO: contratação de empresa para prestação dos **Serviços de Software Web de Gestão Escolar e Diário Eletrônico do Professor**, a fim de atender as necessidades precípua da Secretaria Municipal de Educação.

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DIRETA/DISPENSA DE LICITAÇÃO

DATA DE ABERTURA: 08 DE JULHO DE 2021

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO as competências que me foram atribuídas a legislação municipal vigente;

A **COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO** de Anapurus/MA, vem por meio de solicitação da Secretaria Municipal de Educação, deliberar sobre processo administrativo para Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na contratação de empresa para os **Serviços de Software Web de Gestão Escolar e Diário Eletrônico do Professor**, de interesse da Secretaria Municipal de Educação.

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, tendo em vista que a proposta mais vantajosa não ultrapassou o limite prevista em lei.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Anapurus/MA, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tomando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

3. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

3.1. A escolha da proposta mais vantajosa, foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços se encontram compatível com a realidade mercadológica.

4. CONCLUSÃO

4.1. Tendo em vista a documentação apresentada a esta Comissão Permanente de Licitação, **OPINA-SE** pela contratação direta, por meio de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 (Lei Geral de Licitação e Contratos).

4.2. Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa **DARSH SOLUCOES EDUCATIVAS, CNPJ nº 23.488.942/0001-66**, no qual apresentou o a



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ 06.116.461/0001-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS-MA	
FIS. nº	39
Proc. nº	
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

valor total de sua proposta em **R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais)**, levando-se em consideração que esta seja a melhor proposta ofertada dentre as cotações acostados aos autos do presente processo administrativo.

4.3. Recomenda-se que intime a empresa acima citada para apresentar aceite em contratar com a prefeitura municipal de Anapurus/MA pelos preços ofertados, ao mesmo tempo que deverá apresentar a seguinte documentação para formalização de termo de contrato:

4.3.1 - Regularidade Jurídica:

- a. Cédula de identidade do empresário ou de todos os sócios;
- b. Prova de registro comercial, no caso de empresa individual;
- c. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todas suas alterações, devidamente registrados, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores;

4.3.2 – Regularidade Fiscal:

- a. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, que será realizada da seguinte forma:
- c. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, comprovando a regularidade perante a Fazenda Pública Federal;
- d. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual, exceto para àquelas empresas que tem a sua Atividade Comercial exclusivamente de Prestação de Serviços.
- e. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual, exceto para àquelas empresas que tem a sua Atividade Comercial exclusivamente de Prestação de Serviços.
- f. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ 06.116.461/0001-00


PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS - MA	
FIS. nº	40
Proc. nº	
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

- g. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.
- h. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
- i. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- j. Balanço Patrimonial do último exercício financeiro vigente exigível e demonstrações contábeis.

Sendo o que cabia ao momento, segue em anexo Minuta de Contrato para apreciação do setor jurídico da Prefeitura Municipal de Anapurus/MA.

Nada mais a constar, encaminho os autos do presente processo administrativo de contratação para a Secretaria Municipal de Educação, a fim de que tome as providências necessárias a contratação pretendida.

Anapurus/MA, em 14 de julho de 2021.


PATRICK PAULINO PINHEIRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Anapurus/MA.